



Decreto Nº 3159 - de 02 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 186.750,97 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.750,97 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	59,27
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.191,70
2.04.01.12.361.0004.1.0006-1.571.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	185.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	186.250,97
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	186.250,97
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	186.750,97

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	186.750,97
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.191,70
2.04.01.12.361.0004.1.0007-1.571.000 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	35.000,00
2.04.01.12.361.0004.1.0112-1.571.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	186.191,70

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	59,27
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	59,27
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	186.250,97

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	186.750,97

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	186.750,97
---------------------	---------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 02 / 12 / 20 25

Assinatura
Assinatura do Servidor